

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 686.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o contido no Ofício nº 003/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 316, de 10 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BIÊNIO 2021-2023** fica assim constituído:

I - Representantes Governamentais:**Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social**

- Tatiane de Fátima da Silva Oliveira – Titular
- Juliane Aparecida Pimentel – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Niuceia Soares Magnezi – Titular
- Anne Elize de Souza Wrobel – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Karen Renate Puhl Lapkouski– Titular
- Tonieli Aparecida Beva – Suplente

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio -

- Adriano João Maria Sleutjes– Titular
- Ramon Carlos Assunção Ribas– Suplente

Secretaria Municipal de Administração

- Jocemar Mauricio de Souza – Titular
- Maíssa Antunes Teixeira Prestes de Souza – Suplente

II - Representantes Não Governamentais:**Categoria Entidades**

- Associação dos Amigos da Casa Lar – Titular
- Centro Assistencial ao Idoso – Casa Nosso Sossego – Suplente

- Associação Nossa Senhora de Lourdes – Lar de Nazaré – Titular
- Obras Sociais do Centro Espírita Sementeiras de Luz – Projeto Mãos a Horta – Suplente

Categoria Trabalhadores do SUAS

- Karine do Rocio Lacerda Mateussi – Titular
- Marli Aparecida Schutz Rozeng- Suplente

Categoria Usuários

- Elzo Mario Rodrigues – Titular
- Rhaiane Vitoria Teixeira Leite– Suplente

- Maria Nair Lemes – Titular
- Rosemari de Fátima Camargo- Suplente

Art. 2º. Fica nomeado Secretário Executivo deste Conselho, o servidor Mauricio Chizini Barreto, conforme Decreto nº 233 de

29/06/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.722/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 26/06/2015 a 25/06/2020, ao servidor MARIO SANTOS, matrícula 57177, com fruição de 01/08/2022 a 29/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.961 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito especial no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

19	Secretaria de Meio Ambiente	
001	Gerência de Meio Ambiente	
18.541.1801.1-031	Aplicação de Recursos Meio Ambiente Condema	
4.4.30.42.00.00	Auxílios	12.800,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

19	Secretaria de Meio Ambiente	
001	Gerência de Meio Ambiente	
18.541.1801.1-031	Aplicação de Recursos Meio Ambiente Condema	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.800,00
000	Recursos Ordinários - Livre	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	6.000,00

000 | Recursos Ordinários - Livre

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (30/09/2022).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 342/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Licitação : Concorrência nº 005/2022
Objeto : Execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Av. João Talevi, entre a rua Paraílo Ribeiro e o Colégio Estadual João Francisco, no distrito de Caetano Mendes, neste Município, com extensão total de 1.180,00m
Vigência : INÍCIO: 28/09/2022 TÉRMINO: 27/09/2023
Assinatura : 28/09/2022
Valor R\$: 3.067.848,11 (três milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos)
Dotação : 274 - 08.003.15.452.1501.1015.44905102020.000000
Dotação : 456 - 08.003.15.452.1501.1015.44904102020.000824

Contrato Nº : 331/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : EMILSON ISIDORO MOURA
Licitação : Dispensa de Licitação nº 053/2022
Objeto : Locação de equipamentos de som para eventos
Vigência : INÍCIO: 13/09/2022 TÉRMINO: 12/12/2022
Assinatura : 13/09/2022
Valor R\$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Dotação : 227 - 10.002.13.392.1301.2073.333903912000



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 002/2022
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a TRANSFERÊNCIA de Título de Perpetuidade abaixo descrito:

REQUERENTE: ELISANGELA MARIA BUENO
TITULAR ANTERIOR: ALBARI ANTUNES
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 02/05/2022
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: LOTE 01 DA QUADRA 11

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação.

Tibagi, 30 de setembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 002/2022
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: ERLINA CONCEIÇÃO ALEIXO

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 31/08/2022

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: PARTE ANTIGA DO CEMITÉRIO, CONFRONTANDO COM SEPULTURA DE MIGUEL DO PRADO, EUCLIDES PUPO MARTINS, GIOVANNA MARIA GALETO BOBATO E "169".



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 30 de setembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 001/2022
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: JANETH SEBASTIÃO DA ROCHA
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 13/09/2022
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: QUADRA 02 LOTE 07



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 30 de setembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 003/2022
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: LUCIANA BITTENCOURT DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 10/01/2022

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: PARTE ANTIGA DO CEMITÉRIO, SEPULTURA “95”



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 30 de setembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tibagi
Secretaria de Administração
Administração de Cemitério

**TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 001/2022
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a TRANSFERÊNCIA de Título de Perpetuidade abaixo descrito:

REQUERENTE: MARCOS RODRIGUES DA SILVA
TITULAR ANTERIOR: NELSON DELGADO DA SILVA
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 18/08/2021
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: LOTE 22 DA QUADRA 51

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação.

Tibagi, 30 de setembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: patrimonio@tibagi.pr.gov.br